LEI Nº 379, DE 23 DE ABRIL DE 1958.

MUDA DENOMINAÇÃO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, Prefeito deste Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual travessa "V", desta cidade, passará a denominar-se "Travessa Matilde Crispim da Silva".

Art. 2º. O Executivo Municipal providenciará dentro do prazo de trinta (30) dias, a substituição das placas naquela via pública.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 23 de abril de 1958.

Carlos de Pina
PREFEITO

Euripedes Barsanoundes Junqueira
SECRETARIO